



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS  
Avenida Imperatriz 258, centro – Fone: (0\*\*63) 3426-1269 – E-mail: [camarasebto@uol.com.br](mailto:camarasebto@uol.com.br)

Decreto Legislativo nº 001/2021

De 02 de agosto de 2021.

Mantém Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que versa sobre as Contas Consolidadas do município de São Sebastião do Tocantins/TO referente ao exercício de 2017 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

A Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 14 item XII da Lei Orgânica do município e artigo 289.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, através do Parecer Prévio nº 72/2019 de 03 de dezembro de 2019 manifesta entendimento pela aprovação das Contas Anuais Consolidadas do Município referente ao exercício de 2017 de responsabilidade do Senhor ADRIANO RODRIGUES DE MORAES, Prefeito Municipal a época;

Considerando ainda que compete ao Poder Legislativo Municipal a decisão soberana sobre a aprovação ou rejeição das Contas do município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Manter o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que manifesta entendimento pela aprovação das Contas Consolidadas do município de São Sebastião do Tocantins/TO referente ao exercício de 2017 de responsabilidade do Prefeito Municipal a época, Senhor ADRIANO RODRIGUES DE MORAES e aprovar as referidas Contas.

**Art. 2º** - Determinar encaminhamento de cópia do referido ato ao Senhor ADRIANO RODRIGUES DE MORAES para conhecimento.

*Handwritten signature*



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS  
Avenida Imperatriz 258, centro – Fone: (0\*\*63) 3426-1269 – E-mail: [camarasebto@uol.com.br](mailto:camarasebto@uol.com.br)

**Art. 3º** - Determinar ainda encaminhamento de cópia do referido ato ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

*ANTÔNIO BELIZÁRIO SOBRINHO*  
**Antônio Belizário Sobrinho**  
Presidente

ANTÔNIO BELIZÁRIO SOBRINHO  
PRESIDENTE  
CPF: 575.727.121-34